



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1623, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.903-8/2007, de interesse de **NAVESA NACIONAL VEICULOS LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 17/23, da Quadra 44, situados à Avenida Castelo Branco esquina com a Rua T-48, Setor Bueno, passando a constituir o Lote 01-17/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-17/23	ÁREA	4.526,20m²
Frente para a Avenida Castelo Branco	89,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 04, 05, 06 e 07	35,00+16,00+59,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16	42,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-48.....	53,10m	
Pela linha de chanfrado: Avenida Castelo Branco com a Rua T-48.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 544, de 04 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil